



## PORTARIA Nº 091/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ- PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais contidas no art. 193 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 23 de maio de 2008.

Considerando informação trazida através do Memorando nº 017/2020 –SMS, encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Município, a respeito de falta de combustível em ambulância do Município durante transporte de paciente;

Considerando que o Relatório noticia que o fato que ganhou destaque nas redes sociais teria ocorrido no dia 23 de janeiro do corrente ano, em viagem de retorno conduzindo paciente de João Pessoa à Picuí;

Considerando que as circunstâncias do ocorrido não estão claras no Relatório apresentado, necessitando de apuração mais pormenorizada dos fatos como forma de verificar possível falta por parte do servidor;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar os fatos relacionados a eventos ocorridos no âmbito interno das suas repartições ou de seus veículos;

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados à notícia de falta de combustível em ambulância pertencente à frota municipal conduzindo paciente em retorno a esta cidade de atendimento de saúde em João Pessoa, fato ocorrido no dia 23 de janeiro de 2020, podendo ouvir servidores lotados na repartição divulgada, a paciente conduzida e pessoas que tenham presenciado os fatos ou que possam colaborar com as investigações.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, **WANDERLEY JOSÉ DANTAS** e **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES**, para, sob a Presidência do primeiro, Relatoria do segundo e Secretaria da terceira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2020.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO**  
Prefeito Constitucional